



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM MELHORIAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, SENDO AO LONGO DA AVENIDA DOM PEDRO II E NA RUA 28 DE ABRIL, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 6.477,10M<sup>2</sup> QUE TERÁ INTERVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.

**CONTRATADA:** MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 105, Centro, Município de Serra Alta/SC inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.451.859/0001-33, neste ato representada por seu representante legal Senhor Elvio João Martello, portador do CPF: 503.333.139-68 e RG 1.382.747, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência Processo de Licitação Nº031/2019, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 031/2019**, homologado em 24/07/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Alterar o Item “**2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento**” relativo ao contrato nº044/2019, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*O presente termo tem por objeto ADITIVAR o contrato que objetivou a EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM MELHORIAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, SENDO AO LONGO DA AVENIDA DOM PEDRO II E NA RUA 28 DE ABRIL, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 6.477,10M<sup>2</sup> QUE TERÁ INTERVENÇÃO. Considerando que foi constatada a necessidade de adequações no Projeto quando da vistoria in loco de acordo com a Justificativa com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se encontra em anexo, parte integrante do presente instrumento. Sendo*



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

assim, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica aditivado a partir da presente data o valor TOTAL de **R\$ 21.689,21 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, percentual de aproximadamente **9,06%** em relação ao contrato inicialmente celebrado, sendo que desse valor R\$ 5.422,30 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) é relativo a mão de obra e R\$ 16.266,91 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) corresponde aos materiais. Diante disso, o valor global da obra passará a ser **R\$ 260.938,76 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 044/2019, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta (SC), 09 de dezembro de 2019.

  
DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal de Serra Alta

CONTRATANTE

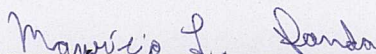
  
ÉLVIO JOÃO MARTELLO

REPRESENTANTE LEGAL

MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA EPP

Contratada

Analísado e Aprovado pelo Depto Jurídico

  
MAURÍCIO LEONIR SONDA

Advogado

OAB/SC 54.175



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

---

**Testemunhas:**

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

  
**LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI**  
CPF: 009.277.159-96  
Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças



### JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Valor

Contrato: 44/2019 – Tomada de Preços nº 031/2019

Contratada: MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 11.451.859/0001-33.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM MELHORIAS NAS VIAS URBANAS, TRECHO DA AVENIDA DOM PEDRO II E NA RUA 28 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.

O Contrato nº 044/2019 tem como objeto a contratação de empresa para execução da OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM MELHORIAS NAS VIAS URBANAS, TRECHO DA AVENIDA DOM PEDRO II E NA RUA 28 DE ABRIL, do Município de Serra Alta/SC, o mesmo necessita ser aditivado no valor de R\$ R\$ 21.689,21 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais com vinte e um centavos), sendo que desse valor: R\$ R\$ 5.422,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais com trinta centavos), referem-se aos serviços de mão de obra e R\$ R\$ 16.266,91 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais com noventa e um centavos) aos materiais empregados na obra.

O aditamento de valor dá-se devido ao fato de que no orçamento original não foi previsto o desnível resultante das faixas de pedestre elevadas, conseqüentemente para nivelar os passeios nas esquinas será necessário realizar reparos nos mesmos aumentando/diminuindo a inclinação nos trechos que antecedem as faixas elevatórias para o passeio chegar em nível com a mesma. Assim por entender imprescindível as incorporações para promover as condições de uso exigidas na norma NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, aprovamos a solicitação de aditivo, correspondente aos serviços e materiais conforme planilha abaixo:

*Dirley K*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

ADITIVO DE VALOR COM BASE SINAPI E VALOR LICITADO				BDI:		
ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR S/BDI	TOTAL
1.3.4	MESMO DO LICITADO	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO RETANGULAR (LISO, DIRECIONAL E PAVER 10X20X6CM) REUTILIZANDO OS BLOCOS EXISTENTES	m²	374,21	R\$ 57,96	R\$ 21.689,21
<b>TOTAL VALOR ADITIVO:</b>						<b>R\$ 21.689,21</b>

Serra Alta/SC, 05 de Dezembro de 2019.

*Deivys Kunrath*

DEIVYS KUNRATH

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC: 136508-0

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC

**Deivys Kunrath**  
**Engenheiro Civil**

**Crea/SC: 136508-0**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC**

DARCI CERIZOLLI

PREFEITO

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM MELHORIAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, SENDO AO LONGO DA AVENIDA DOM PEDRO II E NA RUA 28 DE ABRIL, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 6.477,10M<sup>2</sup> QUE TERÁ INTERVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.

**CONTRATADA:** MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 105, Centro, Município de Serra Alta/SC inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.451.859/0001-33, neste ato representada por seu representante legal Senhor Elvio João Martello, portador do CPF: 503.333.139-68 e RG 1.382.747, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência Processo de Licitação Nº031/2019, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 031/2019**, homologado em 24/07/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a “**Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência**” relativo ao contrato nº044/2019, com fundamentação legal no artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”

“ **3.1** - O prazo de execução da obra fica aditivado, passando a ter vigência de (01/01/2020 a 31/03/2020), podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes, em conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.”



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

## CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 044/2019, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta (SC), 20 de dezembro de 2019.


  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal de Serra Alta  
CONTRATANTE


  
**ÉLVIO JOÃO MARTELLO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA EPP  
Contratada

**Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico**

  
**MAURÍCIO LEONIR SONDA**  
Advogado  
OAB/SC 54.175

**Testemunhas:**

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

  
**LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI**  
CPF: 009.277.159-96  
Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças